

EDITAL 001/2021 - SECULT - CCFRJ

INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT), por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL) da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. torna público o Edital de Ingresso nos Cursos de Música oferecidos em 2021.

Curso de Instrumento ou Canto Curso Livre de Música (Adulto)
INSCRIÇÕES DE 15 e 16/02/2021
<p>O Módulo Curso Livre é oferecido para candidatos que queiram iniciar o aprendizado de um instrumento musical/canto. Para tanto, o candidato deverá ter 12 anos, ou mais, completados até 31 de março de 2021, ou 15 anos ou mais, completados até 31 de março de 2021, para os cursos de canto. Com 1 (um) ano de duração, o Curso Oficina propicia conhecimento inicial do instrumento pretendido, leitura musical e preparação para processos seletivos posteriores.</p> <p>Curso Livre de Música Adulto</p> <p>Cursos: Acordeão, Bateria, Canto Lírico, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Erudito, Saxofone Popular, Viola (de orquestra), Violino, Violão, Trompete, Trombone.</p> <p>Duração: 01 ano letivo.</p>

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Ingresso da Escola de Música Villa-Lobos da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville, denominada EMVL-SECULT, será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão de Ingresso, denominada CI-EMVL, constituída pelos seguintes membros: Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr., Coordenador da EMVL-SECULT, Secretária da UCC-SECULT e um representante do corpo docente da EMVL-SECULT.

1.2 Investimento para os cursos de música da EMVL-SECULT: o processo de ingresso é gratuito, o valor da matrícula é de R\$ 60,00, acrescido de 10 parcelas de R\$ 60,00 a serem pagas de março à dezembro de 2021. Para os interessados, a escola abrirá no início do ano letivo, processo para obtenção de bolsas de estudo para quem tem renda familiar compatível com o Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município.



2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo de Ingresso para os Cursos de Instrumento/Canto no Módulo Oficina Adulto será realizado conforme cronograma abaixo:

DATAS	Cronograma	Local
10/02/2021	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	www.joinville.sc.gov.br → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
15 e 16/02/2021	Período de inscrições online : das 10h do dia 15/02 às 20h do dia 16/02.	www.joinville.sc.gov.br → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
18/02/2021	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
25 e 26/02/2021	Matrícula presencial, Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, das 8h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30	Secretaria da Escola de Música Villa-Lobos
A definir	Início do período de convocação dos candidatos do Cadastro Reserva.	Aguardar convocação
01/03	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas por meio eletrônico (Fase I). Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas na Secretaria da EMVL/SECULT (Fase II), de acordo com o cronograma (Item 2).

3.2 A realização do Processo de Ingresso será integralmente gratuita.

3.3 Para as inscrições dos cursos realizadas exclusivamente por meio eletrônico o candidato deverá seguir os passos:

- 1) ler atentamente o Edital;
- 2) acessar o endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, seguir o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO Curso Oficina de Música Adulto
- 3) clicar no campo INSCRIÇÃO;
- 4) preencher os dados solicitados;
- 5) escolher o curso de instrumento (optar por um único curso);
- 6) selecionar turno;
- 7) salvar ou imprimir o comprovante da inscrição.

3.3.1 Para inscrições fora do período de inscrições online o candidato deve procurar a secretaria da EMVL/SECULT, conforme cronograma (Item 2).

3.4 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição online para um mesmo Curso, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

3.5 A inscrição do candidato implicará na implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo a CI-EMVL o direito de excluir

do processo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 A EMVL-SECULT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

3.9 A idade mínima do candidato para ingresso é de **12 (doze)** anos completados até 31 de março de 2021, a ser comprovada no ato da matrícula.

3.10 Para inscrever-se nos cursos do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal no ato da matrícula.

3.11 Considera-se turno matutino o período compreendido das 7h30 às 12h, vespertino das 13h às 18h15 e noturno das 18h15 às 22h.

3.12 Para informações complementares, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (47) 3433-2266, na secretaria da EMVL-SECULT das 08h às 20h, ou por meio do endereço eletrônico: secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br

4. DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 Os Cursos de Instrumento ou Canto oferecidos no Módulo Oficina são: Acordeão, Bateria, Canto Lírico, Canto Popular, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Flauta Doce, Flauta Transversal Popular, Guitarra, Piano, Saxofone Erudito, Saxofone Popular, Viola (de orquestra), Violino, Violão, Trompete, Trombone.

Quadro de vagas, contendo os cursos, idade mínima, número de vagas e turnos oferecidos, conforme tabela abaixo:



Instrumento	Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Acordeão	3	6	0
Bateria	2	6	0
Contrabaixo Acústico	6	5	1
Contrabaixo Elétrico	7	3	1
Flauta Doce	3	0	0
Flauta Transversal	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
Flauta Transversal Popular	1	1	1
Guitarra	12	4	0
Piano	26	17	2
Saxofone Erudito	5	6	2
Saxofone Popular	2	8	2
Trompete	7	3	0
Trombone	3	9	4
Viola	13	6	0
Violino	2	18	1
Violão	17	6	0
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2021) ou mais.	Vagas		
Canto Lírico	2	2	0
Canto Popular	9	15	1

4.2 O acesso às vagas se dará por ordem cronológica de inscrição.

4.3 Caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas, as mesmas poderão ser remanejadas e oferecidas conforme demanda do CR (Item 8).

4.4 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

4.4.1 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Não existe Processo Seletivo (avaliação de conhecimento prévio) para acesso às vagas oferecidas no Curso Oficina de Música (ver Item 4.2 , 6.2 e Item 8).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados do Processo de Ingresso do Curso Oficina de Música serão disponibilizados no Mural da EMVL-SECULT e no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br na data e horário estipulados conforme cronograma (Item 02). Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

6.2 A classificação dos candidatos se dará estritamente por ordem cronológica de inscrição.

6.3 Estarão habilitados para realizar a matrícula os candidatos que efetuarem o preenchimento da inscrição até o preenchimento do número de vagas disponibilizadas.

6.4 Os candidatos inscritos além das vagas disponibilizadas serão automaticamente inseridos no Cadastro Reserva (CR).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos inscritos dentro do número de vagas disponíveis será realizada conforme cronograma (Item 2).

7.2 Para efetuar a matrícula é obrigatório o comparecimento à secretaria da Escola de Música Villa-Lobos, situada à Rua Dona Francisca, nº 800 – Saguauçu, Joinville/SC, conforme cronograma (Item 2).

7.3 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato selecionado ou, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal assim que comprovada sua condição mediante documentação ou procuração.

7.4 Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula:

1. RG e CPF do estudante;
2. RG e CPF do responsável legal (menor de idade);
3. Comprovante de residência (contas de água, luz ou declaração);
4. Cópia do contrato de prestação de serviço, impresso e retirado na secretaria da escola;

7.5 No ato da assinatura do contrato o aluno receber o boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula, com vencimento para o dia 05/03/2021. O não pagamento do referido boleto até o seu vencimento, acarretará a desclassificação do candidato.

7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula ou não apresentar a documentação completa, perderá o direito à vaga e será desclassificado. A vaga ficará à disposição do Cadastro Reserva (Item 8).

7.7 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e horários previstos no cronograma (Item 2).

7.8 No ato da matrícula o candidato deverá escolher o horário da aula de Instrumento/Canto e das disciplinas obrigatórias complementares: Linguagem Musical, Prática de Grupo e Prática Artística.

7.9 É vedada a troca de turno e de Curso no ato da matrícula. Caso houver disponibilidade poderão ocorrer alterações após a conclusão do processo (Item 2).

7.10 A prestação de informação falsa pelo candidato ou responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.11 O aluno matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL-SECULT.

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1 Será criado o Cadastro Reserva doravante denominado CR e o Cadastro Reserva Grupo Pedagógico-Artístico, doravante denominado CR/GAP;

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por: 1) candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nos Cursos Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado na estrita ordem de aprovação; 2) candidatos inscritos nos Cursos Oficina Infantil por meio eletrônico; 4) candidatos inscritos nos Cursos Oficina meio eletrônico (Fase I); 4) candidatos inscritos no Curso Oficina diretamente na secretaria da EMVL-SECULT (Fase II);

8.3 Entende-se por CR/PG a listagem formada por candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas nas disciplinas de Prática de Grupo.

8.4 A listagem do CR será organizada por curso pretendido e obedecerá a ordem da maior para a menor média no Processo de Ingresso dos Cursos no Módulo Básico, Intermediário I, Intermediário II e Avançado, seguidos pela ordem de inscrição cronológica dos Cursos do Módulo Oficina Infantil, Oficina Adulto e Livre.

8.5 A listagem do CR/PG será organizada pelo curso pretendido e obedecerá a ordem de inscrição cronológica.

8.6 O CR e CR/GAP serão utilizados e atualizados para atendimento ao preenchimento de vagas. As comunicações serão realizadas por publicação no site, mensagem em endereço eletrônico ou ligação telefônica.

8.7. Para chamadas realizadas a partir do Cadastro Reserva (Fase II), o candidato tem o prazo de 72 horas para comparecer à secretaria da EMVL-SECULT para escolha do Curso, dos horários e efetivação de sua matrícula. O não comparecimento acarretará a perda do direito à vaga, e a mesma ficará à disposição do Cadastro Reserva (CR e CR/GAP).

8.8 Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar o horário oferecido, será chamado o candidato subsequente do CR e do CR/GAP até o preenchimento da vaga. A impossibilidade de aceitação do horário não acarretará encargo ao candidato inscrito.

8.9 É de responsabilidade do candidato manter ativo seus dados de contato informados no ato da inscrição. A EMVL-SECULT não se responsabilizará pela convocação do candidato com dados cadastrais desatualizados. Caso os dados não estejam atualizados resultará na eliminação do candidato do CR ou CR/GAP.

8.10 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, poderão ser geradas novas chamadas a critério da EMVL-SECULT.

8.11 O CR e CR/GAP terão vigência improrrogável até 31 de agosto de 2021.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser obrigatoriamente informada à secretaria da EMVL-SECULT, através do endereço eletrônico secult.ucc.emv@joinville.sc.gov.br, ou entrar em contato diretamente pelo telefone (47) 3433-2266, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela CI-EMVL das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

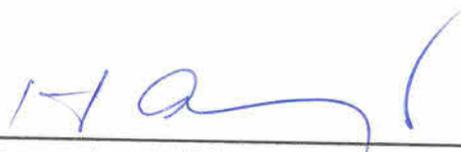
9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela CI-EMVL.

9.5 Diante da situação de pandemia do Covid-19, respeitando as determinações dos órgãos competentes, as aulas ministradas por professores que encontram-se no grupo de risco serão lecionadas remotamente.

9.6 Em caso de aumento da disseminação do Covid-19, as aulas serão ministradas remotamente, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes.

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.



Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Semitha Heloisa Matos Cevallos
Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr.

